



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

DECRETO Nº. 293, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
ARTIGO 5º E PARÁGRAFO ÚNICO
DO DECRETO 251/2020 E DO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º
DO DECRETO 257/2020 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o artigo 5º e parágrafo único do Decreto Municipal 251/2020 e o parágrafo único do artigo 5º do Decreto Municipal 257/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.